



Portaria Nº 00663578 de 12 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372023000251099	70100761	ELIZABETH SMITH LUNA	Analista técnico	05.09.1984 a 04.09.1989	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

MATHEUS SANTANA BARBOSA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Atos Fraudulentos, **DA EMPRESA DLL MARCIAL LTDA CNPJ: 21.363.612/0001-19**, relativos ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada à empresa acima referida para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INNSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual nº 02, **DA EMPRESA DLL MARCIAL LTDA**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. **SONIA MARIA MACEDO FONTES**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual nº 02, **DA EMPRESA DLL MARCIAL LTDA**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **DANIEL OLIVEIRA SANTOS NETO**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual nº 02, **DA EMPRESA DLL MARCIAL LTDA**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. **LEILA VALVERDE BARRETO**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato Fraudulento, **DA EMPRESA WE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. **FLORISETE DE ARAUJO WAGNER**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato Fraudulento, **DA EMPRESA WE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA CNPJ: 24.617.590/0001-64**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a empresa acima referida, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato Alteração Contratual nº 04, **DA EMPRESA LTC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **ADAILSON BATISTA DE CERQUEIRA**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato Alteração Contratual nº 04, **DA EMPRESA LTC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **SEVERINO CAVALCANTE FILHO**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias

úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração nº 04, **DA EMPRESA LTC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Atos Fraudulentos, **DA EMPRESA LTC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ: 1447.738.835/0001-46**, relativos ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a empresa acima referida, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento do **ATO DE ALTERAÇÃO Nº 09 E CONSOLIDAÇÃO, DA EMPRESA IMPERADOR SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado **JOSÉ EVERTON CARDOSO DO NASCIMENTO**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento do **ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 10, DA EMPRESA IMPERADOR SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado **RIVERSON BELA MACHADO**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Atos Fraudulentos, **DA EMPRESA IMPERADOR SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 04.892.318/0001-85**, relativos ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada empresa acima referida, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento Ato de Alteração Contratual nº 04, **DA EMPRESA KEEP FAST COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **LEDIVAL SANTOS DE SOUZA**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento Ato de Alteração Contratual nº 04, **DA EMPRESA KEEP FAST COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **PROSPERO VELOSO LEAL JUNIOR**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Atos Fraudulentos, **DA EMPRESA KEEP FAST COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS OPTÍCOS LTDA**, relativos ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada empresa acima referida, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento Ato de Alteração Contratual nº 05, **DA EMPRESA LHRG MMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **NILO LIMA ARAUJO JUNIOR**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento Ato de Alteração Contratual nº 04, **DA EMPRESA LHRG MMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **RODRIGO GUIMARAES COELHO**, para apresentar



no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento Ato de Alteração Contratual nº 04, DA EMPRESA LHRG MMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. SONIA MARIA MACEDO FONTES, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Atos Fraudulentos, DA EMPRESA LHRG MMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 17.971.711/0001-06, relativos ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0002230-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a empresa acima referida, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, aa suas contrarrazões na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 12/07/2023. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Resumo: Termo de Convênio para Cessão de Servidor Público nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, firmado com a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. Objeto: Cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB (Escritório Regional de Vitória da Conquista). Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Ana Sheila Lemos Andrade pela Prefeitura de Vitória da Conquista/BA. SSA, 12.07.2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00663586 de 12 de Julho de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92035946	Adriano Jose Ramos Santos	Coordenador Tecnico	EBDA	Executivo/Estado	12.06.2007	18.06.2015

Finalidade:

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA
Nº 286/16.10 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS POVOADOS ENXU E SITIO; MUNICIPIO:Pedro Alexandre-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 11/07/2023
Nº 567/17.5 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TAMANDUÁ; MUNICIPIO:Amargosa-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 11/07/2023
Nº 080/21.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLA DE CANARISCO; MUNICIPIO:Nova Ibiá-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 093/20.2 Convenientes: CAR/ COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE; MUNICIPIO:Capela do Alto Alegre-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 094/19.4 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SÃO DOMINGOS; MUNICIPIO:Mortugaba-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 117/20.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE BONSUCESSO; MUNICIPIO:Ibiassucê-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023

Nº 123/19.4 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE NOVO PARAISO E ADJACENCIAS; MUNICIPIO:Jacobina-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 151/20.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS TRÊS MORROS; MUNICIPIO:Ibirapitanga-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 194/21.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO NOVA ESPERANÇA; MUNICIPIO:Barra do Choça-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 201/21.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE MUMBUCA E SAMBAMBAIA; MUNICIPIO: Bom Jesus da Serra-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 250/19.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO POVOADO DE MIRANDA; MUNICIPIO:Santaluz-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 261/19.4 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE JOAQUIM DA MATA; MUNICIPIO:Ibirapitanga-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 406/21.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRIGUDA; MUNICIPIO:Mucugê-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 420/21.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIVA A VIDA; MUNICIPIO:Jussari-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 603/21.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA REGIÃO DE SERRA PELADA; MUNICIPIO:Jequié-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023
Nº 721/22.1 Convenientes: CAR/ COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE; MUNICIPIO:Capela do Alto Alegre-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 28/07/2023. Assinatura: 12/07/2023

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO DE PRAZO
ADTV 018/22.1 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍSO - COOPERPARAISO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.;Município: Sobradinho-BA;Prazo : é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14 de julho de 2023..Assinatura: 11/07/2023

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO
392/2021 CONTRATANTES:CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE RIBEIRÃO DO LARGO; Município:Ribeirão do Largo-Ba; Publicado no D.O.E. em 24/07/2021

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

PORTARIA Nº 52/2023
A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 79/2022 a qual instaurou o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas, referente ao perímetro da GLEBA LOTE 41, com área aproximada de 0,6511 ha, localizada no município de Ilhéus/BA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de Agosto de 2023. Salvador, 12 de Julho de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.

PORTARIA Nº 53/2023
A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 81/2022 a qual instaurou o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas, referente ao perímetro da GLEBA LOTE 60, com área aproximada de 0,3382 ha, localizada no município de Ilhéus/BA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de Agosto de 2022. Salvador, 12 de Julho de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.

PORTARIA Nº 54/2023
A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 82/2022 a qual instaurou o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas, referente ao perímetro da GLEBA LOTE 63, com área aproximada de 3,3957 ha, localizada no município de Ilhéus/BA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de Agosto de 2022. Salvador, 12 de Julho de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.

PORTARIA Nº 55/2023
A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 83/2022 a qual instaurou o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas,